

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID
CNPJ: 04.810.265/0001-06

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2017

O Gestor, infra assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ **46.429.379/0001-50**, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas e monitoramento da parceria celebrada, dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas.

ANALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo o ajuste seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil:

Objeto: Termo de Colaboração 06/2017 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

Datas das Prestações de Contas Parciais: **01/2020** - 03/04/2020; **02/2020** - 03/04/2020; **03/2020** - 08/06/2020; **04/2020** - 08/06/2020; **05/2020** - 12/08/2020; **06/2020** - 12/08/2020; **07/2020** - 12/08/2020; **08/2020** - 02/09/2020; **09/2020** - 07/10/2020; **10/2020** - 06/11/2020; **11/2020** - 18/12/2020; **12/2020** - 08/01/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	05/02/2020	000	0,00
Estadual	05/03/2020	000	0,00
Estadual	03/04/2020	000	0,00
Estadual	06/05/2020	0	0,00
Estadual	06/05/2020	0	0,00
Estadual	04/06/2020	4789/2020	41.666,67
Estadual	03/07/2020	4789/2020	10.673,31
Estadual	05/08/2020	4789/2020	8.723,33
Estadual	04/09/2020	4789/2020	8.723,33
Estadual	05/10/2020	4789/2020	8.723,33
Estadual	05/11/2020	4789/2020	8.723,33
Estadual	04/12/2020	4789/2020	8.723,33
Estadual	30/12/2020	4789/2020	8.723,37
Total do Repasse Estadual			104.680,00
Federal	02/01/2020	4882/4	24.220,05
Federal	05/02/2020	000	0,00



Federal	04/03/2020	1099/2020	20.779,95
Federal	03/04/2020	000	0,00
Federal	06/05/2020	0	0,00
Federal	06/05/2020	0	0,00
Federal	04/06/2020	0	0,00
Federal	03/07/2020	0	0,00
Total do Repasse Federal			45.000,00
Federal Covid19 LF 173/2020	05/08/2020	6771/2020	2.675,77
Federal Covid19 LF 173/2020	05/08/2020	6767/2020	23.082,14
Federal Covid19 LF 173/2020	04/09/2020	6767/2020	32.943,34
Federal Covid19 LF 173/2020	05/10/2020	6767/2020	32.943,34
Federal Covid19 LF 173/2020	05/11/2020	6767/2020	32.943,34
Federal Covid19 LF 173/2020	04/12/2020	6767/2020	32.943,34
Total do Repasse Federal Covid19 LF 173/2020			157.531,27
Federal Covid19 Port. 378/2020	05/08/2020	6772/2020	7.185,43
Total do Repasse Federal Port. 378/2020			7.185,43
Municipal	06/01/2020	000	0,00
Municipal	05/02/2020	1098/2020	41.666,67
Municipal	04/03/2020	1098/2020	20.886,72
Municipal	03/04/2020	1098/2020	41.666,67
Municipal	06/05/2020	4791/2020	26.388,89
Municipal	06/05/2020	1098/2020	15.277,79
Municipal	04/06/2020	0	0,00
Municipal	03/07/2020	4791/2020	30.993,36
Total do Repasse Municipal			176.880,10
Valor Total dos Repasses			491.276,80
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	6.979,80	15,84	102.937,71
Federal	182,94	37,43	45.220,37
Federal Port. LF 173/2020	0,00	0,98	156.905,88
Federal Port. 378/2020	0,00	0,00	7.185,43
Municipal	1.149,26	71,10	178.080,88
Valor Glosado		Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	8.737,93
Federal	0,00	0,00	0,00

Federal Port. LF 173/2020	77,75	0,00	626,37
Federal Port. 378/2020	0,00	0,00	0,00
Municipal	2.168,88	0,00	19,58
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00
Federal Port. LF 173/2020	0,00	77,75	0,00
Federal Port. 378/2020	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	2.168,88	0,00

Afirma-se com base no artigo 67, parágrafo 4º da lei federal 13.019/14, que:

- I. Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue: Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio, CEP 13871-140, São João da Boa Vista/SP.
- II. O público alvo atendido no serviço de Acolhimento Institucional são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e 11 meses.
- III. As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos resultados esperados aos usuários dos serviços.

Metas dos Serviços	Etapas / Fases / Ações	Resultados Alcançados (Benefícios)
1 - Atendimento psicossocial e pedagógico	Acolhida Pós Acolhimento Proporcionar espaço de vivência coletiva dos acolhidos	- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Redução da presença de pessoas em situação de abandono;
2 - Fortalecimento de Vínculos – Família de Origem/ Extensa	Acompanhamento da família de origem Convivência familiar e comunitária Encaminhamento para a rede intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos Avaliação do acolhimento	- Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia;
3 - Fortalecimento de vínculos – família substituta	Acompanhamento da família substituta Convivência familiar e comunitária Adoção	- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
4 - Desligamento Gradativo	Projeto de Vida Preparação para a inserção no mercado de trabalho Desligamento	

- IV. O alcance da meta de atendimento chegou a 75%, considerando o atendimento de 20 (vinte) vagas disponíveis para acolhimento de crianças e adolescentes.
- V. O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período.
- VI. As condições físicas do prédio, local do objeto/serviço, e os aportes materiais foram suficientes para a execução do serviço.
- VII. Houve visita(s) técnica(s) de fiscalização para monitorar e avaliar o objeto/serviço durante o período.
- VIII. Houve elaboração do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação quadrimestrais, homologados pela respectiva

comissão de monitoramento.

- IX. O grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi de 76%.
- X. Os resultados alcançados e os efeitos do serviço na realidade local, assim quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos. O serviço demonstra um importante impacto social visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- XI. Os saldos em contas ao final do exercício foram reprogramados para o exercício anterior, decorrente da parceria ter a vigência até 11/04/2021.
- XII. Pode-se manter/ renovar a sustentabilidade das ações, atividades e projetos desta parceria após sua conclusão.
- XIII. A parceria demonstra ser a melhor opção a administração pública.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como: **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 26 de julho de 2021.



Cindy Laure Galizoni Elidio

CPF 353.742.488-47